



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

Para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Leonardo Sell, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.357/0001-96, representada neste ato pela Prefeita Municipal CLECI APARECIDA VERONEZI, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de maio à dezembro de 2023. Os interessados (Grupos Formais/Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **02 de maio de 2023, às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, no Setor de Licitações, com sede à Praça Leonardo Sell, nº 40, Centro, Rancho Queimado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme quantidades e valores dos gêneros alimentícios abaixo e suas especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I):

ALIMENTO	UND.	QTD.	PREÇO DE AQUISIÇÃO UNIT. (R\$)	PREÇO DE AQUISIÇÃO TOTAL (R\$)
01 - Abóbora de pescoço	Kg	250	3,60	900,00
02 - Abóbora de pescoço orgânica	Kg	250	4,35	1.087,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

03 - Abobrinha italiana	Kg	300	4,55	1.365,00
04 - Abobrinha italiana orgânica	Kg	300	6,56	1.968,00
05 - Alface lisa	Maço	250	2,95	737,50
06 - Alface lisa orgânica	Maço	250	4,10	1.025,00
07 - Alface crespa	Maço	250	2,95	737,50
08 - Alface crespa orgânica	Maço	250	3,96	990,00
09 - Alho in natura	Kg	70	40,91	2.863,70
10 - Alho poró	Und.	250	4,31	1.077,50
11 - Alho poró orgânico	Und.	250	5,66	1.415,00
12 - Banana branca	Kg	4.500	5,19	23.355,00
13 - Banana branca orgânica	Kg	4.500	6,32	28.440,00
14 - Batata doce	Kg	300	4,13	1.239,00
15 - Batata doce orgânica	Kg	300	7,35	2.205,00
16 - Batata inglesa	Kg	600	4,87	2.922,00
17 - Batata inglesa orgânica	Kg	600	9,80	5.880,00
18 - Beterraba	Kg	150	4,28	642,00
19 - Beterraba orgânica	Kg	150	7,63	1.144,50
20 - Bolacha tipo caseira	Kg	300	28,50	8.550,00
21 - Brócolis chinês	Und.	350	4,93	1.725,50
22 - Brócolis chinês orgânico	Und.	350	6,58	2.303,00
23 - Cebola de cabeça	Kg	400	4,94	1.976,00
24 - Cebola de cabeça orgânica	Kg	400	9,83	3.932,00
25 - Cebolinha verde	Maço	300	2,93	879,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

26 - Cebolinha verde orgânica	Maço	300	4,58	1.374,00
27 - Cenoura	Kg	250	5,64	1.410,00
28 - Cenoura orgânica	Kg	250	9,02	2.255,00
29 - Chuchu	Kg	250	4,75	1.187,50
30 - Chuchu orgânico	Kg	250	8,55	2.137,50
31 - Couve folha	Maço	180	3,04	547,20
32 - Couve folha orgânica	Maço	180	5,82	1.047,60
33 - Couve flor	Und.	450	5,74	2.583,00
34 - Couve flor orgânica	Und.	450	7,50	3.375,00
35 - Feijão carioca	Kg	150	10,73	1.609,50
36 - Feijão carioca orgânico	Kg	150	23,98	3.597,00
37 - Feijão preto	Kg	220	7,61	1.674,20
38 - Feijão preto orgânico	Kg	220	23,98	5.275,60
39 - Goiaba vermelha	Kg	1.500	7,55	11.325,00
40 - Laranja	Kg	1.200	4,04	4.848,00
41 - Laranja orgânica	Kg	1.200	7,55	9.060,00
42 - Maçã	Kg	2.000	8,74	17.480,00
43 - Maçã orgânica	Kg	2.000	16,45	32.900,00
44 - Mandioca descascada e congelada	Kg	250	9,24	2.310,00
45 - Mandioca orgânica descascada e congelada	Kg	250	10,66	2.665,00
46 - Melancia	Kg	4.000	3,26	13.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

47 - Melancia orgânica	Kg	4.000	6,40	25.600,00
48 - Milho verde descascado	Kg	1.500	7,62	11.430,00
49 - Morango congelado	Kg	600	19,50	11.700,00
50 - Morango congelado orgânico	Kg	600	24,66	14.796,00
51 - Morango in natura	Kg	2.000	26,07	52.140,00
52 - Morango in natura Orgânico	Kg	2.000	32,96	65.920,00
53 - Pão caseiro de milho fatiado	Und.	800	8,90	7.120,00
54 - Pepino comum	Kg	150	4,63	694,50
55 - Pepino comum orgânico	Kg	150	8,51	1.276,50
56 - Pêra d'água	Kg	800	6,89	5.512,00
57 - Pêra d'água orgânica	Kg	800	8,55	6.840,00
58 - Repolho verde	Und.	180	4,31	775,80
59 - Repolho verde orgânico	Und.	180	6,37	1.146,60
60 - Salsinha	Maço	170	2,93	498,10
61 - Salsinha orgânica	Maço	170	4,40	748,00
62 - Suco de uva integral orgânico (100% Fruta)	Litro	700	33,73	23.611,00
63 - Tangerina orgânica	Kg	1.150	7,42	8.533,00
64 - Tomate	Kg	500	4,95	2.475,00
65 - Tomate orgânico	Kg	500	12,00	6.000,00
66 - Tomate cereja orgânico	Kg	400	14,96	5.984,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

67 - Uva tipo Niágara	Kg	1.500	8,56	12.840,00
68 - Uva tipo Niágara orgânica	Kg	1.500	18,13	27.195,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da Agricultura Familiar. (Resolução FNDE 06/2020)

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da presente Licitação serão custeadas com recursos da Secretaria Municipal de Educação, através de dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2023.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com a Resolução FNDE Nº 06/2020.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- A prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

II – O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

- I – A prova de inscrição no cadastro da Pessoa Física – CPF;
- II – O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV – A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de habilitação:

- I – A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelo Anexo IV da Resolução FNDE n.º 06/2020, ou modelo do anexo II deste Edital.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 01 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 01 dia após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 01 dia o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores de região geográfica imediata terá prioridade sobre o de região geográfica intermediária, o do estado e do País.

III - o grupo de projetos de fornecedores de região geográfica intermediária terá prioridade sobre o do estado e do País.

IV - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes:

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados grupos formais e grupos informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) No caso de empate entre grupos formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no parágrafo 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentamentos da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre grupos informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

Produto	Qtd.	Local de entrega	Periodicidade de entrega
Abóbora de pescoço	250 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Abóbora de pescoço orgânica	250 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Abobrinha italiana	300 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Abobrinha italiana orgânica	300 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Alface lisa	250 Und.	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Alface lisa orgânica	250 Und.	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Alface crespa	250 Und.	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Alface crespa orgânica	250 Und.	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Alho in natura	70 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e	Mensal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

		APAE	
Alho poró	250 Um	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Semanal
Alho poró orgânico	250 Um	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Semanal
Banana Branca	4.500 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Semanal
Banana branca orgânica	4.500 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Semanal
Batata doce	300 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Batata doce orgânica	300 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Batata inglesa	600 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Batata inglesa orgânica	600 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Beterraba	600 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

Beterraba orgânica	600 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Bolacha caseira sortida	300 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Brócolis chinês	350 Und.	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Brócolis chinês orgânico	350 Und.	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Cebola de cabeça	400 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Cebola de cabeça orgânica	400 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Cebolinha verde	300 maços	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Cebolinha verde orgânica	300 maços	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Cenoura	250 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Cenoura orgânica	250 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz;	Quinzenal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

		CEI Mariazinha e APAE	
Chuchu	250 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Chuchu orgânico	250 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Couve folha	180 maço	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Couve folha orgânica	180 maço	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Couve flor	450 Und.	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Couve flor orgânica	450 Und.	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Feijão Carioca	150 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Mensal
Feijão Carioca orgânico	150 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Mensal
Feijão preto	220 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Mensal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

		APAE	
Feijão preto orgânico	220 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Mensal
Goiaba vermelha	1.500 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Semanal
Laranja	1.200 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Semanal
Laranja orgânica	1.200 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Semanal
Maçã	2.000 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Semanal
Maçã orgânica	2.000 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Semanal
Mandioca descascada e congelada	250 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Mensal
Mandioca orgânica descascada e congelada	250 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Mensal
Melancia	4.000 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

Melancia orgânica	4.000 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Semanal
Milho verde descascado	1.500 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Morango congelado	600 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Morango congelado orgânico	600 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Morango in natura	2.000 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Semanal
Morango in natura orgânico	2.000 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Semanal
Pão caseiro de milho fatiado	800 Um	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Pepino comum	150 Kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Pepino comum orgânico	150 Kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Pêra	800 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz;	Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

		CEI Mariazinha e APAE	
Pêra orgânica	800 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Semanal
Repolho verde	180 Un	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Repolho verde orgânico	180 Un	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Salsinha	170 maço	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Salsinha orgânica	170 maço	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Suco de uva integral orgânico (100% fruta)	700 Lt	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Tangerina orgânica	1.150 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Semanal
Tomate	500 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Semanal
Tomate orgânico	500 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

		APAE	
Tomate cereja orgânico	400 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Semanal
Uva tipo Niágara	1.500 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal
Uva tipo Niágara orgânica	1.500 kg	CEM Menino Jesus; EM Altamiro Diniz; CEI Mariazinha e APAE	Quinzenal

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento pela prestação dos serviços observará os valores pré-fixados e será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação de Rancho Queimado/SC, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: na sede da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado/SC, junto ao setor de Licitações e no site www.rq.sc.gov.br/licitacoes.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Rancho Queimado/SC, em 28 de março de 2023.

CLECI APARECIDA VERONEZI

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a atender os alunos da Creche, Pré Escolar e Ensino Fundamental, matriculados na rede municipal de ensino de Rancho Queimado, para o ano letivo de 2023.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa da presente contratação é o fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao Cardápio das escolas da rede Municipal de ensino de Rancho Queimado/SC, em consonância com as diretrizes da Lei nº11.947 de 16 de junho de 2009 no que se refere ao art. 14, que determina que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no mínimo 30% deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, promovendo o apoio ao desenvolvimento sustentável local na priorização da compra de produtos diversificados, orgânicos ou agroecológicos, respeitando a cultura e os hábitos alimentares saudáveis, respeitando o direito à alimentação escolar, contribuindo para o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar durante o período letivo.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ALIMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	QTD.	VALOR TOTAL (R\$)
01 - Abóbora de pescoço Características: casca firme e íntegra, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam	3,60	250	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente, sem partes moles, em perfeita condição de apresentação. Suas condições deverão estar de acordo com a nta-17 (decreto 12.486 de 20/10/78). KG			
02 - Abóbora de pescoço orgânica Características: casca firme e íntegra, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente, sem partes moles, em perfeita condição de apresentação. Suas condições deverão estar de acordo com a nta-17 (decreto 12.486 de 20/10/78). Isento de substâncias nocivas à saúde. KG	4,35	250	1.087,50
03 - Abobrinha italiana Características: Grau de maturação adequado, fresco, sem partes estragadas, tamanho proporcional a espécie, ausência de sujidades, larvas ou parasitas. KG	4,55	300	1.365,00
04 - Abobrinha italiana orgânica Características: Grau de maturação adequado, fresco, sem partes estragadas, tamanho proporcional a espécie, ausência de sujidades, larvas ou parasitas. Isento de substâncias nocivas à saúde. KG	6,56	300	1.968,00
05 - Alface lisa Características: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. As folhas devem estar brilhantes e lisa, firmes e sem marcas escuras. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Suas condições deverão	2,95	250	737,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

estar de acordo com a nta-17 (decreto 12.486 de 20/10/78). MAÇO			
06 - Alface lisa orgânica Características: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. As folhas devem estar brilhantes e lisa, firmes e sem marcas escuras. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Suas condições deverão estar de acordo com a nta-17 (decreto 12.486 de 20/10/78). Isento de substâncias nocivas à saúde. MAÇO	4,10	250	1.025,00
07 - Alface crespa Características: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Suas condições deverão estar de acordo com a nta-17 (decreto 12.486 de 20/10/78). MAÇO	2,95	250	737,50
08 - Alface crespa orgânica Características: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Suas condições deverão estar de acordo com a nta-17 (decreto 12.486 de 20/10/78). Isento de substâncias nocivas à saúde. MAÇO	3,96	250	990,00
09 - Alho in natura Características: Tipo extra, grupo roxo, subgrupo nobre, classe 5. Deverá ser acondicionado em	40,91	70	2.863,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

embalagem confeccionada em material apropriado e atóxico, com pelo menos a face principal transparente e incolor, de modo a permitir a perfeita visualização do produto. Kg			
10 - Alho poró Características: Cilindro de folhas verdes encaixadas umas nas outras, esbranquiçadas na zona subterrânea; tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amareladas. Unidades de no mínimo 150 G.	4,31	250	1.077,50
11 - Alho poró orgânico Características: Cilindro de folhas verdes encaixadas umas nas outras, esbranquiçadas na zona subterrânea; tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amareladas. Isento de substâncias nocivas à saúde. Unidades de no mínimo 150 G	5,66	250	1.415,00
12 - Banana branca Características: Grupo II, tipo especial, de conformidade com a Portaria M.A. n.º 126 de 15/05/81. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. KG	5,19	4.500	23.355,00
13 - Banana branca orgânica Características: Grupo II, tipo especial, de conformidade com a Portaria M.A. n.º 126 de 15/05/81. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde. KG	6,32	4.500	28.440,00
14 - Batata doce Características: Lavada, de 1ª qualidade, sem	4,13	300	1.239,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. KG			
15 - Batata doce orgânica Características: Lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Isento de substâncias nocivas à saúde. KG	7,35	300	2.205,00
16 - Batata inglesa Características: Escovada, grupo I ou II, classe 2, tipo: especial, de conformidade com a Portaria M.A. 69 de 21/02/95 e Portaria M.A. 523 de 28/08/96. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. KG	4,87	600	2.922,00
17 - Batata inglesa orgânica Características: Escovada, grupo I ou II, classe 2, tipo: especial, de conformidade com a Portaria M.A. 69 de 21/02/95 e Portaria M.A. 523 de 28/08/96. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde. KG	9,80	600	5.880,00
18 - Beterraba Características: tamanho médio, 250g à 300g a unidade, especial, de conformidade com a Portaria M.A. 69 de 21/02/95 e Portaria M.A. 523 de 28/08/96 apresentar características do cultivar bem definidas com boa formação, limpas e de coloração própria, livre de danos mecânicos,	4,28	150	642,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

fisiológicos, pragas e doença. KG			
19 - Beterraba orgânica Características: tamanho médio, 250g à 300g a unidade, especial, de conformidade com a Portaria M.A. 69 de 21/02/95 e Portaria M.A. 523 de 28/08/96 apresentar características do cultivar bem definidas com boa formação, limpas e de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença. Isento de substâncias nocivas à saúde. KG	7,63	150	1.144,50
20 - Bolacha tipo caseira Características: Bolacha doce caseira, sortida, feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, em embalagens plásticas, atóxicas, transparentes e lacradas. Embalado com identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, conforme RDC 360/2003, estabelecimento com alvará sanitário junto a secretaria municipal ou estadual. KG	28,50	300	8.550,00
21 - Brócolis chinês Características: firme e intacto, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas. Especial. Conformidade com a Portaria M.A. 69 de 21/02/95 e Portaria M.A. 523 de 28/08/96. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. UNIDADE	4,93	350	1.725,50
22 - Brócolis chinês orgânico Características: firme e intacto, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas. Especial. Conformidade com a Portaria M.A. 69 de 21/02/95 e Portaria M.A. 523 de 28/08/96. Deve apresentar características do cultivar bem	6,58	350	2.303,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde. UNIDADE			
23 - Cebola de cabeça Características: Classe média, tipo especial, de conformidade com a Portaria M.A. n.º 529 de 18/03/97. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, sem a presença de brotos. KG	4,94	400	1.976,00
24 - Cebola de cabeça orgânica Características: Classe média, tipo especial, de conformidade com a Portaria M.A. n.º 529 de 18/03/97. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, sem a presença de brotos. Isento de substâncias nocivas à saúde. KG	9,83	400	3.932,00
25 - Cebolinha verde Características: fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades e de material terroso e umidade externa anormal, livre de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. MAÇO	2,93	300	879,00
26 - Cebolinha verde orgânica Características: fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades e de material terroso e umidade	4,58	300	1.374,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

externa anormal, livre de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Isento de substâncias nocivas à saúde. MAÇO			
27 - Cenoura Características: sem folhas, classe médio, tipo especial, de conformidade com a Portaria M.A. n.º 412 de 07/10/86. Composição das raízes de 12 a 17 cm. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, não lenhosa, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. KG	5,64	250	1.410,00
28 - Cenoura orgânica Características: sem folhas, classe médio, tipo especial, de conformidade com a Portaria M.A. n.º 412 de 07/10/86. Composição das raízes de 12 a 17 cm. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, não lenhosa, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde. KG	9,02	250	2.255,00
29 - Chuchu Características: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, material terroso ou contaminantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Suas condições deverão estar de acordo com a nta-17 (decreto 12.486 de 20/10/78). KG	4,75	250	1.187,50
30 - Chuchu orgânico Características: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, material terroso ou contaminantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Suas condições deverão estar de acordo com a	8,55	250	2.137,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

nta-17 (decreto 12.486 de 20/10/78). Isento de substâncias nocivas à saúde. KG			
31 - Couve folha Características: folhas íntegras, com textura e consistência de vegetal fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, acondicionado em embalagens plásticas transparentes de primeiro uso. MAÇO	3,04	180	547,20
32 - Couve folha orgânica Características: folhas íntegras, com textura e consistência de vegetal fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, acondicionado em embalagens plásticas transparentes de primeiro uso. Isento de substâncias nocivas à saúde. MAÇO	5,82	180	1.047,60
33 - Couve flor Características: vegetal fresco, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. UNIDADE	5,74	450	2.583,00
34 - Couve flor orgânica Características: vegetal fresco, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde. UNIDADE	7,50	450	3.375,00
35 - Feijão carioca Características: Grupo I / tipo I – isento de matérias estranhas, impurezas, isentos vivos ou mortos. Embalagem primária, sacos de polietileno transparente, atóxico, com os dados de	10,73	150	1.609,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

identificação, procedência, informações nutricionais. Data validade de no mínimo cinco meses. KG			
36 - Feijão carioca orgânico Características: Grupo I / tipo I – isento de matérias estranhas, impurezas, isentos vivos ou mortos. Embalagem primária, sacos de polietileno transparente, atóxico, com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais. Isento de substâncias nocivas à saúde. Data validade de no mínimo cinco meses. KG	23,98	150	3.597,00
37 - Feijão preto Características: Grupo I/ Tipo I – isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15%. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade: de no mínimo 5 meses. KG	7,61	220	1.674,20
38 - Feijão preto orgânico Características: Grupo I/ Tipo I – isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15%. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade: de no mínimo 5 meses. Isento de substâncias nocivas à saúde. KG	23,98	220	5.275,60
39 - Goiaba vermelha Características: fruto apresentando casca com cor verde ou amarela e polpa na cor vermelha, pesando em média de 170g a 225g cada unidade e medindo a partir de 61 mm de diâmetro. Sem partes amassadas e estragadas, com grau de	7,55	1.500	11.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

amadurecimento ideal para consumo, acondicionada em caixas plásticas vazadas e limpas. KG			
40 - Laranja Características: Em conformidade com a Portaria M.A nº 125 de 15/05/81. Deve apresentar as características da variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. KG	4,04	1.200	4.848,00
41 - Laranja orgânica Características: Em conformidade com a Portaria M.A nº 125 de 15/05/81. Deve apresentar as características da variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde. KG	7,55	1.200	9.060,00
42 - Maçã Características: Fugi ou Gala, classe de 70 à 100, tipo ou categoria 1, conforme inscrição normativa nº 50, de 03/09/2002. Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. KG	8,74	2.000	17.480,00
43 - Maçã orgânica Características: Fugi ou Gala, classe de 70 à 100, tipo ou categoria 1, conforme inscrição normativa nº 50, de 03/09/2002. Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e	16,45	2.000	32.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde. KG			
44 - Mandioca descascada e congelada Características: Tubérculo de fácil cozimento, descascada e congelada, com cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas ou mofos, danos mecânicos e sem parte arroxeadas. Suas condições deverão estar de acordo com a nta-17 (decreto 12.486 de 20/10/78). KG	9,24	250	2.310,00
45 - Mandioca orgânica descascada e congelada Características: Tubérculo de fácil cozimento, descascada e congelada, com cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas ou mofos, danos mecânicos e sem parte arroxeadas. Suas condições deverão estar de acordo com a nta-17 (decreto 12.486 de 20/10/78). Livre de substâncias nocivas à saúde. KG	10,66	250	2.665,00
46 - Melancia Características: tamanho médio e deve apresentar as características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde, permitido apenas as tolerâncias previstas em lei. KG	3,26	4.000	13.040,00
47 - Melancia orgânica Características: tamanho médio e deve apresentar as características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde, permitido apenas as tolerâncias previstas em lei. KG	6,40	4.000	25.600,00
48 - Milho verde descascado Características: sem casca, sem cabelo, deve apresentar as características de qualidade bem	7,62	1.500	11.430,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

formadas, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações. Isentas de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada. KG			
49 - Morango congelado Características: fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento, em embalagem plástica. devidamente higienizado, sanitizado e congelado a no mínimo -12 °c. Acondicionado em embalagem plástica e transparente. KG	19,50	600	11.700,00
50 - Morango congelado orgânico Características: fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento, em embalagem plástica. devidamente higienizado, sanitizado e congelado a no mínimo -12 °c, acondicionado em embalagem plástica e transparente. Isento de substâncias nocivas à saúde. KG	24,66	600	14.796,00
51 - Morango in natura Características: fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento, acondicionada em embalagem plástica e transparente. KG	26,07	2.000	52.140,00
52 - Morango in natura Orgânico Características: fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento, acondicionada em embalagem plástica e transparente. Isento de substâncias nocivas à saúde. KG	32,96	2.000	65.920,00
53 - Pão caseiro de milho fatiado Características: pão caseiro com farinha de milho.	8,90	800	7.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

<p>O pão deve apresentar duas crostas, uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Cor: A parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo; o miolo deve ser de cor branca, branco-parda ou de acordo com o tipo. Embalados em sacos plásticos transparentes, resistentes, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação de no mínimo 2 dias da entrega. Embalagens de 400 G</p>			
<p>54 - Pepino comum Características: 1ª qualidade, aproximadamente de 15 a 20cm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado, queimaduras de sol, passado ou torto) categoria extra. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. KG</p>	4,63	150	694,50
<p>55 - Pepino comum orgânico Características: 1ª qualidade, aproximadamente de 15 a 20cm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado, queimaduras de sol, passado ou torto) categoria extra. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. KG</p>	8,51	150	1.276,50
<p>56 - Pêra d'água Características: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, suas condições deverão estar de acordo com a nta-17 (decreto 12.486 de 20/10/78). Com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 09 de 12/11/02 (sarc. ANVISA, Inmetro). KG</p>	6,89	800	5.512,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

57 - Pêra d'água orgânica Características: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, suas condições deverão estar de acordo com a nta-17 (decreto 12.486 de 20/10/78). Com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 09 de 12/11/02 (sarc. ANVISA, Inmetro). Isenta de substâncias nocivas à saúde. KG	8,55	800	6.840,00
58 - Repolho verde Características: verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. UNIDADE	4,31	180	775,80
59 - Repolho verde orgânico Características: verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde. UNIDADE	6,37	180	1.146,60
60 - Salsinha Características: fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades e de material terroso e umidade externa anormal, livre de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. MAÇO	2,93	170	498,10
61 - Salsinha orgânica Características: fresca, de primeira, de tamanho e	4,40	170	748,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades e de material terroso e umidade externa anormal, livre de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Isento de substâncias nocivas à saúde. MAÇO			
62 - Suco de uva integral orgânico (100% Fruta) Características: suco integral de uva, sem adição de água, açúcar, conservantes e corantes. Embalagens contendo data de fabricação e validade. Unidade: Embalagem de 1 LT	33,73	700	23.611,00
63 - Tangerina orgânica Características: tamanho médio e deve apresentar as características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde, permitido apenas as tolerâncias previstas em lei. KG	7,42	1.150	8.533,00
64 - Tomate Características: grupo oblongo ou redondo, subgrupo verde maduro à pintado. Classe do oblongo: média ou grande de 50 à 80 mm de diâmetro transversal. Classe do redondo médio à grande, maior que 65 mm até 100 mm de diâmetro transversal. Tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade, de acordo com a portaria M.A nº 553 de 30/08/95. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formados, limpos, com coloração própria, com superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. KG	4,95	500	2.475,00
65 - Tomate orgânico	12,00	500	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

<p>Características: grupo oblongo ou redondo, subgrupo verde maduro à pintado. Classe do oblongo: média ou grande de 50 à 80 mm de diâmetro transversal. Classe do redondo médio à grande, maior que 65 mm até 100 mm de diâmetro transversal. Tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade, de acordo com a portaria M.A nº 553 de 30/08/95. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formados, limpos, com coloração própria, com superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde. KG</p>			
<p>66 -Tomate cereja orgânico Características: tomate em início de maturação, fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (gráudo), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho os. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80%. Isento de substâncias nocivas a saúde. KG</p>	14,96	400	5.984,00
<p>67 - Uva tipo Niágara Características: Niágara, Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde, permitido apenas as tolerâncias previstas em lei. KG</p>	8,56	1.500	12.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

68 - Uva tipo Niágara orgânica Características: Niagara, Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde, permitido apenas as tolerâncias previstas em lei. KG	18,13	1.500	27.195,00
---	-------	-------	-----------

VALOR TOTAL: R\$ 513.896,30

4- CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

4.1 A entrega dos gêneros alimentícios, objeto da presente Licitação, deverá ser realizada em total conformidade com as especificações constantes no edital e nos anexos, dentro do prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, respeitando o cronograma previamente entregue pela Secretaria Municipal de Educação, sem atrasos ou falta de gêneros alimentícios, salvo por motivo devidamente justificado.

4.2 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

4.3 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em meio de transporte e acondicionamento adequados, de forma que esses gêneros estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade, diretamente nas seguintes escolas:

- **Centro de Educação Municipal Menino Jesus**, Loteamento Riacho dos Poetas nº 60, Rua 112, Centro.
- **Escola Municipal Altamiro Diniz**, Estrada Geral Mato Francês, s/n, Mato Francês.
- **Centro de Educação Infantil Mariazinha** (junto à Escola Roberto Schutz), Rua Expedicionário Adolfo Werlich, nº 87, Taquaras.
- **APAE**, Rua Vereador Celso Jasper, Centro.

4.4 Os alimentos deverão ser entregues devidamente pesados, etiquetados e separados por unidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

4.5 Os ovos devem ser entregues em embalagens plásticas individuais, separadas por dúzias, referenciando a procedência, certificações sanitárias, lote, data de fabricação e vencimento.

4.6 Os fornecedores de gêneros alimentícios orgânicos deverão estar em conformidade com a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

4.7– O fornecedor deverá fazer a troca do produto, caso a data de validade estiver vencida ou se não atender as especificações do Termo de Referência.

4.8 Todas as despesas com transporte e entrega dos gêneros alimentícios, bem como de contrato dos profissionais, salários, encargos sociais, fiscais, impostos, taxas e outros correrão por conta da CONTRATADA.

5– DA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS

5.1 A definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios obedecerá do critério do preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados ou feiras do produtor rural, no âmbito local, territorial, estadual ou nacional.

5.2 Nos valores, já estarão inclusas despesas tais como frete, embalagens e encargos outros necessários ao fornecimento do produto.

5.3 O valor máximo por DAP, e de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano.

5.4 Os produtores interessados em vender poupa de frutas, terão que apresentar o registro no MAPA.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8135/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais altos custos ou entregar materiais impróprias ao consumo” (artigo 7º, incisos III e IX).

6.2 As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

6.3 As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

6.4 As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

6.5 Deverão estar isentas de:

- Substâncias terrosas,
- Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.
- Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.
- Sem umidade externa anormal.
- Isentas de odor e sabor estranhos.
- Isenta de enfermidades.
- Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

7- PRAZO DO CONTRATO

7.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

8- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento pela prestação dos serviços observará os valores pré-fixados e será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação de Rancho Queimado/SC, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa.

9– FISCAL DO CONTRATO

9.1 A responsável pela fiscalização dos contratos será a Sra. Edinéia Regina Broering Brüggemann, Secretária Municipal de Educação.

10 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

10.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Site da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, sede da Prefeitura ou no e-mail licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br.

10.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

10.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente Licitação serão custeadas com recursos da Secretaria Municipal de Educação, através de dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2023.

Rancho Queimado, 28 de março de 2023.

EDINÉIA REGINA BROERING BRÜGGEMANN
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº.....		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal		
1. Nome do Proponente		2. CNPJ
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente
B – Grupo Informal		
1. Nome do Proponente		
3. Endereço	4. Município	5. CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO.

Que fazem, o Município de Rancho Queimado, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Leonardo Sell, 40, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.892.357/0001-96, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Cleci Aparecida Veronezi, doravante denominado CONTRATANTE e _____, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade n.º _____, e CPF n.º _____ doravante denominada CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base na CHAMADAPÚBLICA 03/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 03/2023 o qual fica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

O início para entrega das mercadorias será no máximo em 05 dias após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro de 2023.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2023.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar; 2. CPF; 3. DAP; 4. Produto; 5. Unidade; 6. Quantidade/Unidade; 7. Preço Proposto, e 8. Valor Total.

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes da presente Licitação serão custeadas com recursos da Secretaria Municipal de Educação, através de dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2023.

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DEZOITO

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 03/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e 06/2020 e pela Lei n.º 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato. E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em três vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Rancho Queimado/SC, _____ de _____ de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

PREFEITA MUNICIPAL

Testemunhas: 1º: _____ 2º: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3447-C696-DE8C-2EE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECI APARECIDA VERONEZI (CPF 024.XXX.XXX-74) em 28/03/2023 14:59:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ranchoqueimado.1doc.com.br/verificacao/3447-C696-DE8C-2EE1>